



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 139/2021

Jardim-MS, 11 de agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
UFMJ – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
DE JARDIM/MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

Considerando a necessidade de lançamentos dos Tributos Municipais para o exercício de 2021, que tem como parâmetro a Unidade Fiscal do município (UFMJ).

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada o valor da UFMJ–Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS, para o exercício de 2021, conforme o disposto no Artigo 521 da Lei Complementar nº 042 de 21 de dezembro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da UFMJ atualizado para o exercício de 2021, mês de **Agosto**, será de **R\$ 41,62 (quarenta e um reais, sessenta e dois centavos)**, de acordo com IPCA analisado no mês anterior (julho de 2021).

Art. 2º - A atualização da UFMJ - Unidade Fiscal do Município de Jardim/MS poderá sofrer atualização mensal mediante a aplicação da





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
Prefeita Municipal